



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 3.203 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DISCIPLINA PRAZO PARA CONTRATAÇÃO
BANCÁRIA DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
PERANTE A REDE BANCÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A contratação de empréstimo na modalidade "CONSIGNADO" celebrado pelos servidores municipais (ativos e/ou inativos) de Patrocínio, com as instituições financeiras será de máximo 96 (noventa e seis) meses de prazo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 05/12/2015
pág. 07 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 07/12/2015 à dia 14/12/2015